

|       |   |                           |                       |         |
|-------|---|---------------------------|-----------------------|---------|
| ANO I | ASSIGNATURA   | ESTADO DE SANTA CATHARINA | REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA | NUM 172 |
|       | Capital: - Trimestre 35000<br>Pelo correio: - Semestre 50000<br>Pagamento adiantado |                           | RUA TRAJANO N. 5      |         |
|       |   |                           | Numero avulso 40 réis |         |

## DOUTRINANDO

Temos lançado ao despreso que merece a exploração desleal que da eleição, para preenchimento das vagas na Assembléa, tem feito a opposição.

Muito propositalmente, e obedecendo a um plano, cujos fins os nossos adversarios não podem comprehender, deixamos que essa eleição se fizesse sem intervenção do partido, que limitou-se a indicar os candidatos, e isto á ultima hora.

Não remetemos chapas para as localidades, não solicitamos um só voto, nem sequer providenciamos para que houvesse eleição em muitos pontos, em que temos incontestavel maioria, sinão quasi unanimidade, como S. Bento, Brusque, Araranguá etc.

Nestas condições, o resultado—que tanto entusiasmou a opposição—não foi mais do que aquelle mesmo que esperavamos, e que plenamente nos satisfiz:—o bastante para garantir a eleição dos dignos companheiros indicados, sem prejudicar o segundo fim que tivemos em vista.

Temos que a opposição nos considere não como a unica que podemos contar. Se as suas tentativas de certeza de que ella não se depararem com a nossa opposição, não teremos, para o qual tantas vezes a temos convidado.

Ahí nos encontrará, e facil será vencer nos, visto que nos julga tão fracos.

A opposição só tem, pois, que dar-se os parabens!

Enós nos felicitaremos por tel-a conduzido ao verdadeiro caminho, ao mesmo tempo que abrimos uma abertura nova a velhos habitos politicos.

Quanto ao reconhecimento de poderes antes de se ter effectuado a apuração de votos na camara municipal, é pratica que está consagrada pela mais alta casa da representação nacional—o Senado da Republica.

O senador Quintino Bocaynva foi reconhecido n'essas condições, e entretanto, havia tido competidor e contestação a sua eleição.

Os nossos amigos, recém-eleitos para preenchimento das vagas na Assembléa, não tiveram competidores e reuniram a unanimidade de votos que espontaneamente concorreram ás urnas em numero superior a dois mil, como se verificou das actas.

Os insultos, os esboços da opposição estão cahindo no ridiculo.

A toda essa enchurrada de luma, a esse vozear de desespero só temos uma unica resposta:—Para as urnas, si tendes brio.

Sim, para as urnas, porque nem ao menos a opposição tem o direito de declinar d'ellas pela experiencia que haja feito de sua inefficacia sob a actual situação, porquanto nunca ella apresentou-se a pleitear a sua causa nesse tribunal por excellencia, não podendo pretextar, purtante, que n'ellena esteja a garantia da verdade, e da pureza da vontade popular.

N'esta vontade, pois, não podem fallar

os nossos adversarios, visto que jámais a consultaram pelo seu organo unico:—as urnas.

Voltaremos a este ponto, que é importante.

## PELO PAIZ

Como se sabe, o governador de Santa Catharina abriu conflicto com o sr. marechal Floriano, attribuindo ao chefe supremo da nação toda essa serie de descalabros que se desenrolam funestissimos contra os destinos do Paiz.

Essa admiravel attitudo de um governo situacionista, que se abalanca a uma affirmativa que lhe poderá ser perigosa, revela a sinceridade e independencia do caracter catharinense, d'aquella boa gente do sul que não troca os faustos do poder pela desgraça do povo.

O sr. tenente Machado, porém, disse uma grande verdade quando attribuiu ao sr. Floriano esses desastres que nos rodeiam e tendem a aniquillar os brios e a integridade da nossa terra.

Os acontecimentos do Rio Grande do Sul, que ainda enluctuam os lares brazileiros salpicando de sangue uma geração irmã, é a manifestação tremenda, irremovivel, dos grandes destinos do sr. vice-presidente da Republica.

Por que não se pôde evitar a desgraça de que se esta cobrindo o solo rio-grandense, se se podesse livrar a concordia quando chegava ao heroico Estado o ferreamento das planices dos odios, inventados pela politica do sr. Castilhos.

No começo tudo era facil de conseguir-se. O menor tratado de conciliação traria a paz; a boa vontade do governo acalmaria a exaltação de animos.

No entretanto, em vez de collocar-se um paradeiro ao desenfreamento das paixões, deu-se logar a que fosse dominante a desordem, sendo o sr. Floriano aquelle que primeiro gritou *Alerta* ás tropas nacionaes, concitando-as á lucta sanguinaria contra os nossos irmãos do Sul.

Eis porque o governador de Santa Catharina faz um appello á sua consciencia independente para usar de energia contra o anarchismo da nação.

E o sr. tenente Machado aponta claramente, destimadamente, para o sr. marechal Floriano Peixoto, responsabilizando-o pelo futuro triste deste infeliz Paiz.

(Do Diario do Commercio, Paraná)

Mandou-se entregar á camara de Cor thanos 4:500\$ para continuação das obras da estrada que segue para o Paraná.

## ENGANO DE NOME

Por acto de hontem foi declarado que o nome do promotor publico de Lages é João Anselmo de Oliveira Cezar, e não João Anselmo de Oliveira Cruz, como, por engano, foi mencionado na resolução n. 825, de 42 de Abril findo.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Em sessão de hontem o senhor deputado dr. Arthur Mello apresentou uma moção de confiança e louvor ao exmo. Presidente do Estado pelos serviços prestados em sua administração, e especialmente pela sua attitudo em face da actualidade politica, reconhecendo perfeitamente legaes todos os seus actos.

Depois de justificada brillantemente a moção pelo seu autor, fallaram os srs. deputados Elyseu, Salles Brasil e Lydio Barbosa, sendo a mesma unanimemente aprovada. Amanhã daremos a integra da moção.

## Demissão do ex-alfere de policia Beirão

Damos as partes officiaes que motivaram á justa demissão desse ex-official do corpo de policia.

Por ellas verá o publico a causa determinante desse acto.

Parte.—Ao cidadão Tenente Coronel Comandante.—Levo ao vosso conhecimento que, decendo eu e o alferes Quirino Firmino Beirão, para o Itajahy, no vapor *Progresso*, tocou este no lugar denominado Gaspar e, tendo ahí desembarcado o referido alferes, apresentou-se depois alcoolizado, trazendo ainda uma meia garrafa de aguardente, aqual, foi quebrada por outra pessoa a fim d'elle não tomar mais. Quando a discentes braças distante, pouco mais ou menos do local, seguia o vapor sua marcha, vimos o corpo precipitar-se no rio,—era o alferes Beirão que, estando encostado a um ferro que guarnecia a borda do vapor, desprendeu-se do lugar e precipitou-se ao rio. Fez-se logo parar o vapor e saltando um marinheiro na canoa, foi buscado já a certa distancia; não morreu, talvez porque o lugar onde cahiu, disse o commandante do vapor: ser um pouco baixo. Foi esta a occurrencia havida durante a viagem. Quartel do Destierio, 49 de Abril de 1893 (Assiguelo) Major Polygorgo Vieira da Cunha Brasil.

Quartel de commando do Corpo Policial em Santa Catharina, vinte de Abril de mil eito centos e noventa e tres.—Ordem do dia numero noventa e cinco.—Pense e dispensa do servico.

Desagradavelmente surpreendido, pela parte que acabo de receber do cidadão Major fiscal, n'aqual este official taconicamente relata o facto de haver o alferes da segunda companhia, Quirino Firmino Beirão durante a viagem que com elle fez de Blumenau a esta capital, desembarcado no porto do lugar denominado "Gaspar", voltando alcoolizado, e ainda conduzindo uma meia garrafa de cachaça, a qual foi tomada e quebrada por um passageiro paisano no intuito, naturalmente, de evitar que mais se embriagasse o dito alferes; haver mais, em semelhante estado, em vez de procurar esconder-se aos olhos do seu superior, que vinha a bordo, e mais passageiros, ido encostar-se a um ferro da guarnição da borda do vapor, d'onde seu corpo, já sem equilibrio, cahiu ao rio, sendo salvo por um marinheiro que, parando o vapor, foi em uma canoa socorrer-o; este commando, sentindo a mais dolorosa impressão, por tão indigna quão lastimavel occurrencia, e sinceramente pesaroso por tratar-se de um official do corpo cuja disciplina e moralidade lhe foram ha poucos mezes confiadas, lança mão da penna para, pela primeira vez scientiffica esta corporação que ha um official que destoando inteiramente do comportamento dos seus distintos companheiros, tornando-se indigno de hಂಬrear com elles. Este official é o alferes Quirino Beirão que igualmente desmoralizou-se para com as praças, ás quaes jámais poderá reprehender, por bebedeira, pois que deixou á ellas o triste exemplo de sua deploravel conducta.

Sim, porque o homem que serve n'uma corporação como é o corpo policial, cuja missão o nome indica, principalmente a quelle que cinge nos punhos de seu d'olman um galão de official não sabendo honral-o, não pode aproveitar ao publico com os exemplos da sua conducta, nem deve pretender ás fíloiras de tal corpo. N'este caso está infelzimento o alferes Beirão, a quem, pelos factos expostos, e porque outro procedimento não me faculto o regulamento, mando que seja privado de sua liberda-

de por oito dias, no estado maior, ficando dispensado do servico por não poder mais merecer a confiança d'este commando, que n'esta data leva todo o occorrido ao conhecimento da cidadã Presidente do Estado.

## Telegrammas

O cidadão Presidente do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Ao Presidente do Estado.—Recife, 7 de Maio. —93.—Communico a V. Ex. que n'esta data o senado julgon de conformidade constituição Estado procede a accusação decretada pela camara deputados contra Governador pelo que em face da lei que regula a materia fo elle intimado a deixar o exercicio cargo convocado a assumir-o o vice-governador Dr. Ambrosio Machado.—Albino Meira, presidente Senado.

Ao Presidente do Estado.—Recife, 6 de Maio 93.—Communico-vos que n'esta data havendo o Senado Estadual decretado minha suspensão do cargo de Governador do Estado e mandado entrar em exercicio o vice-governador e sendo esse acto do mesmo senado attentatorio da Constituição, respondo á essa illegal intimação declarando não acceita-la e conservando-me no pleno exercicio do mesmo cargo.—Saudo-vos. Barbosa Lima, governador.

Ao Presidente do Estado.—Recife, 7 de Maio 93.—Communico a V. Ex. ter assumido o cargo de este Estado na vinda da suspensão do governador dr. Barbosa Lima decretada pelo Senado.—Pax. Saudo-vos.—Ambrosio Machado.

## Carta politica

(Conclusão)

Mas, sr. marechal, devo V. Ex. comprehender que nenhuma lei pôde oppor-se á ordem, como não pôde ser um obstaculo ao desenvolvimento e ao progresso de um povo.

E se a nossa constituição é, no entender do V. Ex., um obstaculo para que se pacifique o RioGrande do Sul, o poder executivo, a quem compete manter a paz interna e velar pela tranquillidade publica, não podendo, portanto, deixar entregue á luta armada o destino desse Estado inteiro, deve em minha opinião, tratando-se da salvagão publica, porque este é o caso, lançar mão de meios extraordinarios os, mesmo fora da lei, para a todo o transo conseguil-a.

Acredita V. Ex. ser possivel um conciliação com os revolucionarios depo s que as armas federaes tenham alcançado uma victoria sobre as forças contrarias; mas, se admite V. Ex. essa conciliação depois de uma batalha, deve tambem admitil-a antes dessa batalha.

O que, pois, justificará o morticínio? Têm necessidade delio as armas federaes?

Não será, de certo, o sangue de irmãos immolados nessa gloria vã que lhes dará o brilho.

É quem nos diz que essa victoria será corta, desde que não se conheçam os elementos de combate do que dispõem os revolucionarios e têm estes a grande vantagem de resistir ás intempéries do clima, que fatalmente terão do diz mar os nossos bravos, intrepidos e valentes soldados do norte?

E se os revolucionarios empenhados, como se acham, em uma guerra de recursos, não quizerem dar batalha o evitarão os combates?

Bem vê, sr. marechal, que V. Ex. imagina para a guerra civil uma solução que não satisfaz a actualidade politica e nenhuma justificacão terá perante a sua historia.



ou menores, conforme a industria a que forem applicadas, tendo-se em consideração as distancias em que se acharem dos povoados e das vias de communicação.

§ 1.º A venda poderá ser effectuada antes ou depois de medidas e demarcadas as áreas requeridas e o pagamento poderá ser feito à vista ou a prazo, em prestações de um a dous annos.

§ 2.º As terras das colonias serão classificadas em lotes urbanos e ruraes, variando o preço dos lotes urbanos de 20 a 80 rs. por metro quadrado e dos ruraes de 0,5 do real até quatro real. No reg. que baixar para a execução desta lei serão determinadas as dimensões dos lotes de accordo com a sua situação.

Art. 45. Incurrerão em commisso as sesmarias ou outras concessões do Governo sujeitas a reavaliação, bem como as posses sujeitas a legitimação, que não foram demarcadas no prazo e pela forma determinada no reg.

Art. 46. O commisso importa para o sesmeiro, concessionario ou possessor que tenha direitos adquiridos em virtude da lei n. 304 de 18 de Setembro de 1850, na perda dos favores concedidos por esta lei, ficando elles todavia garantidos no terreno effectivamente cultivado e occupado; e para os que não gozarem de taes direitos, importa na perda total do terreno que occuparem.

Art. 47. O Governo reservará as terras devolutas que forem julgadas necessarias para a fundação de colonias, povoações, patrimonios de camaras municipaes, abertura de estradas, côrtes de madeiras de construcção naval e quaesquer servidões publicas, e bem assim a porção de territorio pertencente à União, na forma do art. 64 da Constituição Federal, que for indispensavel para a defeza das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes.

Art. 48. Das terras que forem julgadas necessarias para futuras povoações ou fundações de camaras municipaes, se fará lotes urbanos ou ruraes com, contra a constituição, reservando-se desde logo a parte que for necessaria para o patrimonio municipal do conselho que de futuro ali se possa crear.

Art. 49. Dentro de uma zona de tres kilometros em torno da séde de cada um dos actuaes municipios serão reservados nas áreas devolutas existentes, até 4355 hectares para serem constituídos em patrimonio das respectivas Camaras Municipaes, que os farão medir e descrever por sua conta.

§ Unico. Quando os terrenos devolutos na zona de tres kilometros não completarem a área marcada para o patrimonio do Conselho Municipal, poder-se-ha reservar o que for necessario para completal-o em outras situações devolutas, à escolha dos Conselhos Municipaes.

Art. 20. Os campos de uso commum dos moradores de um ou mais districtos, municipios ou comarcas, não poderão ser considerados como posse do um só possessor, devendo ser conservados em toda a extensão de suas divisas para continuarem a prestar-se ao mesmo uso.

Art. 21. Não poderão os sesmeiros, concessionarios ou possessores, hypothecar ou alhear por qualquer modo os terrenos a que se referem os artigos 3.º 4.º e 5.º d'esta lei, sem que estejam estes registrados, sob pena de nulidade da alienação ou hypotheca e de multa ao tabellião.

§ Unico. Exceptuam-se d'esta regra os casos de execução civil e commercial, em que é permitido fazer o registro antes ou depois da execução, quer pelo executado, quer pelo exequente em nome d'aquelle.

Art. 22. Logo em seguida à legitimação ou reavaliação de uma posse, sesmaria ou concessão, será obrigado o seu possessor a tirar na Repartição de Terras o titulo relativo ao seu terreno, pagando os direitos e emolumentos que pelo Governo forem estabelecidos.

Art. 23. Fica o Governador, autorisado a estabelecer no Regulamento que baixar para a execução d'esta lei, multas de cincuenta até duzentos mil réis, para os casos de transgressão das disposições legais.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina, em 8 de Abril de 1893.—S. R., Elyseu Guilherme.

### PROJECTO N. 2

A Assembléa Legislativa do Estado de Santa Catharina, resolve:

Art. 1.º Fica creada na capital do Estado uma Junta commercial para todos os effeitos do Regulamento que baixou com o decreto n. 596 de 19 de julho de 1890.

Art. 2.º Para a primeira eleição de membros da junta commercial poderão votar alem dos commerciantes matriculados, todos os negociantes do Estado, cujos estabelecimentos pagarem de imposto de industria e profissão quantia não inferior a 400\$ annuaes.

Art. 3.º Os emolumentos devidos pelos actos da junta, depois de deduzida a percentagem que no regulamento for marcada ao seu pessoal, serão recolhidos ao Theouro.

Art. 4.º Fica o poder executivo autorisado a regulamentar o respectivo serviço, crear o funcionalismo necessario, abrindo o credito preciso para occorrer as suas despozas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões 8 de Maio de 1893.—(Assignados), Elyseu, Castro Gandra, Engelke.

### NAUFRAGIO DO «SOLIMÕES»

(Continuação)

Na conformidade do que fica exposto, já foram soccorridas:

1.º Todas as familias dos officiaes, quer do corpo da armada, quer das classes annexas, excepção feita apenas de uma, mas esta mesma por se achar apparentemente, pelo menos, em condições de não carecer de semelhante auxilio.

Esses officiaes eram em numero de 12, incluídos 6 machinistas.

2.º Todas as familias ou pessoas dependentes dos inferiores e artífices que eram em numero de 43 inclusive mais 6 machinistas.

3.º As familias de dois foguistas extranumerarios, naturaes de Portugal. Essas se fizeram representar por procurador idoneo.

4.º Finalmente, as familias de seis dos marinheiros nacionaes que compunham a tripulação do navio e succumbiram no sinistro.

Das familias dos outros marinheiros não foi possivel até agora verificar a existencia nem o paradeiro, a despeito dos esforços empregados pela Protectora com o prestan-te apoio dos dignos officiaes da armada que exercem as funções de capitão do porto nas diversas circumscripções do nosso extenso littoral.

Aos quatro marinheiros e ao inferior, que escaparam à catastrophe, foi entregue a titulo de auxilio o equivalente dos praejuizos soffridos nas peças dos respectivos uniformes.

Naresecretaria da Associação, edificio do Club Naval, acham-se devidamente archivados todos os documentos comprobatorios desses donativos.

No desempenho da tarefa humanitaria, mas penosa, que a si mesma impoz, a Protectora dos Homens do Mar tem a sua gratidão empenhada, não somente para com os generosos subscriptores, senão tambem para com a imprensa jornalística do paiz inteiro, pois que ella se constituiu o arauto gracioso e espontaneo dessa missão de caridade, a mais notavel talvez, tanto pelo acolhimento, quanto pelo resultado, dentre as do genero até agora levadas ao cabo entre nós.

Mas é a armada nacional sobretudo que deve ter exultado com ver, a pretexto desse mesmo infortunio, brotarem espontaneas, unisonas, de todas as classes sociais e de todos os pontos do paiz, e tambem dos nossos compatriotas ausentes no estrangeiro, as provas de publica estima e sympathia. Mais uma vez ella revelou-se, ainda que por motivo de uma desgraça, o penhor vivo e indefectivel da nossa solidariedade nacional.

Certo da obsequiosa acquiescencia dessa illustrada redacção em dar a publico estas declarações necessarias, anticipo desde agora os agradecimentos da Protectora, e prevaleço-me do ensejo para offerecer a V. os protestos de minha pessoal estima e distincta consideração.—O presidente, Luiz Felippe de Saldanha da Gama.»

Sr. redactor d'O Paiz — A minha carta de 16 do proximo passado teve por objecto

prestar pelo gracioso intermedio da imprensa diaria desta capital, e em nome das associação a que tenho a honra de presidir, o necessario esclarecimento não somente quanto ao resultado da subscripção promovida em prol das familias dos malogrados naufragos do Solimões, senão tambem quanto ao emprego mais urgente desde logo dado a uma parte das sommas arrecadadas com tão humanitario intuito. Agora venho completar aquella primeira informação, expondo qual o modo que a Protectora entendeu dever adoptar para repartir por todos os interessados o grosso cabedal ainda existente em caixa.

Seja-me licito aqui dizer de passagem, sr. redactor, que jámais teve a Protectora em mente agir por diverso modo com relação a esse avultado obolo confiado à sua guarda e gestão pela proverbial generosidade e altruismo do povo brasileiro. Este modo de proceder estava claramente indicado na ultima parte de minha anterior carta, mas não podia caber naquella primeira noticia uma exposição de semelhante medida, exposição que, sobre exigir acurado trabalho preparatorio, carecia e carece de ser extensa para ser completa. E devo ainda acrescentar que, assim como foi unanime o parecer dos directores da Protectora quanto à partilha, igualmente unanime o foi com referencia a todas as medidas e resoluções co-relativas.

O calculo da partilha fez-se sobre 450:000\$ dos 460:000\$ existentes em caixa. Os 10:000\$ restantes foram reservados para acudir ainda, como abaixo se especifica, a dependentes de alguns dos naufragos, mas não no caso de serem contemplados na distribuição das quotas, e além disso para fazer face tambem a despesas extraordinarias, inevitaveis. Para base do calculo adoptou-se a mesma que para a distribuição dos primeiros auxilios, isto é, o vencimento mensal, em algarismo redondo, de cada um dos naufragos—base unica, accetavel, e de razoavel equidade no caso vertente, attentas as condições relativas dos mesmos interessados. Como unidade de quota tomou-se o vencimento mensal das praças na importancia média de 50\$000.

(Continúa)

### GRANDES SUCESSOS!

Hoje, ao meio-dia em ponto, a Fichet, à rua da Republica n. 8, dará Rs. 20:000\$ por 3\$, ou frações na forma do costume.

Em virtude dos premios distribuidos às terminações dos dous primeiros premios, esta loteria de Santa Catharina offerece grandes vantagens.

### SOLICITADAS

#### DEPUTADO ESTADUAL

O sr. Lydio Barbosa muito digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente n'esta capital, faz a seguinte declaração:

Attesto que usando dous mezes, as pilulas anti-dispetica do dr. Heilzmann, em doses primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, conseguí curar-me de fortissimas dores de cabeça, que accommettiam-me diariamente, attribuas eu a difficuldades de digestão de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C. successores a quem forneço este attestado, pôdem publical-o, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa,

A firma está reconhecida pelo tabelião d'esta capital o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilula traz a formula para seu uso e custa 2\$, e registrado pelo correio, 2\$,300, 6, 41\$000.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul—Pelotas, Rio-Frango e Porto Alegre, Livraria Americana — Carlos Pinto & C., successores n'este Estado, Villela, Filho & C.

### DECLAR. JOES

Clinica medica—cirurgica e de partos  
DR. ALFREDO FREITAS  
Chamados e consultas a qualquer hora.  
RUA TRAJANO—12

SOUZA LEINOS  
Medico e Operador  
Consultorio e residencia a Rua General Deodoro, n. 13

DR. CORDEIRO JUNIOR  
MEDICO OPERADOR  
Chamados e consultas a qualquer hora  
RESIDENCIA E CONSULTORIO  
18—Rua Trajano—18

### ANNUNCIOS



### CARLOS GUILHERME SCHMIDT

A Benemerita sociedade Diabo a Quatro convida a excellentissima familia, aos paes e amigos do illustre pranteado catharinense Carlos Guilherme Schmidt para assistirem as exequias que mandará celebrar quarta-feira 10 do corrente, pelas 8 1/2 horas na igreja do Menino Deus pelo eterno repouso desse seu estimadissimo socio fundador e benemerito, cujos importantes serviços são inolvidaveis.

### MODISTA

#### De chapéus

Mme Eloisa Nova, com longos annos de pratica nas modas de chapéus para senhoras e desejando entreter-se, tem a honra de participar as excellentissimas familias d'esta cidade, que faz chapéus de todos os feitios toucados e toucas paracrianças de todas as idades.

Tambem modernisa as formas antigas ao gosto das pessoas, e tem bonitos enfeites, os quaes podem ser vistos pelas interessadas.

Preços modicos e por poucos dias.

Trabalha por qualquer figurino

RUA SALDANHA MARINHO N. 40

(SOBRADO)

### Fogão economico

vende-se um superior fogão economico para ver e tratar na ferraria do cidadão Fogão Piazza.

### CASA

Aluga-se uma na rua Bocayuva n. 39 B com commodos para grande familia e propria para banhos de mar. Trata-se com

FRONTINO PIRES.

# 400 CONTOS

A 3ª série da 1ª loteria será extrahida

**TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO**

BILHETE INTEIRO 800 RÉIS TIRA-SE 20:000:000

As extracções desta loteria, uma vez annunciadas são intransferiveis

**CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO**

**8 RUA DA REPUBLICA 8**

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO.

# 240:000\$000

A 2ª SÉRIE DA 1ª LOTERIA SERA EXTRAHIDA

**TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO**

**CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO**

**8 RUA DA REPUBLICA 8**

## CAIXA FILIAL

- DO -

### BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Desterro

**4 RUA TRAJANO 4**

SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Nossa agencia.  
São Paulo—Nossa matriz, agencias de

Santos, Campinas, Rio Claro, São Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba etc., etc.

Paraná—Caixa filial de Curitiba.

Goyaz— » » » Goyaz

Fernambuco—Banco Emissor e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Felotas, Banco da República.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realisa empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de títulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nos seguintes condições:

|  |         |
|--|---------|
| Em conta corrente de movimento, com retiradas livres | 5 %     |
| Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes               | 5 1/2 % |
| » » » » 6 a 9 »                                      | 6 %     |
| » » » » 10 a 12 »                                    | 7 %     |

AGENTE  
JOAO C. GOULART

SUB AGENTE  
A TÁLIA VIANNA

## HABEAS-CORPUS!

### A BRASILEIRA

antiga e bem acreditada casa importadora desta capital, tem ininterruptamente um variadissimo sortimento de finos crystaes, espelhos lindissimos, ricos objectos de vidro de Baccarat, quadros bellissimos, interessantes estatuetas, relogios de parede dos autores mais celebrados, longas da especies diversas, objectos de moda e de luxo, bonitas cadeiras de sala, legitimas lampadas belgas (de Bruxellas,) lampões de dimensões e formas diferentes, copiadores de cartas, tinta, papel e envelopes commerciaes, optimas machinas de costura, papel a tinta de impressão, lenços, meias, tapetes, cobchas, chapéus de senhora, etc., etc. Armas de fogo modernissimas:—espingardas, pistolas e revolvers dos mais elogiados fabricantes do globe terraqueo.

Agrad' bastantoe muita sinceridade.

Tudo por preços inferiores aos de qualquer outra casa d'esta praça. Visite-se A BRASILEIRA, e ter-se-ha convicção disto, que, valha a verdade, é dito sem o menor constrangimento e sem mesmo o minimo receio de ameaça de alguma contestação.

### Vendas a dinheiro de contado

### A BRASILEIRA

Rua João Pinto (outra Augusta)

Esquina da rua Saldanha Marinho, n. 2